



Comprovante de Publicação

Nº: <b>1790</b>	Identificação: <b>928/2010</b>
Data/Hora Veiculação: <b>11/05/2010 17:52</b>	Data Publicação : <b>12/05/2010</b>
Ato: <b>DECRETO Nº 23.545/2010</b>	
Assunto: <b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - COHAB (LEI Nº 2.191/2010)</b>	
Tipo: <b>Decreto</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Órgão 2: <b>COHAB Araucaria - Companhia Municipal de Habitação de Araucária</b>	
Ementa: <b>Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009 - 2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 23.545/2010  
Súmula: ?Abre Crédito Especial no Orçamento ? vigente no valor de R\$ (setenta e cinco mil reais) e providências?. Adicional Programa 75.000,00 dá outras ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Abre no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 3500 ? COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA 3501 ? COHAB- ARAUCARIA 3501.1648200142.071 ? Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional Rubrica Fonte Descrição 3.3.90.47.00 01001 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.4.90.52.00 01001 Equipamentos e Material Permanente Total R\$ R\$ R\$ Valor 25.000,00 50.000,00 75.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 3500 ? COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA 3501 ? COHAB- ARAUCARIA 3501.1648200142.071 ? Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional Rubrica Fonte Descrição 3.1.90.11.00 01001 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 3.1.90.47.00 01001 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ T o t a l R\$ Valor 50.000,00 25.000,00 75.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 23.545/2010 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de abril de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.11 13:53:34 -0300 PA Nº 2525/2010 ? Lei nº 2.191/2010 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR